



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para limitar o horário de realização de apostas de quota fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para limitar o horário de realização de apostas de quota fixa.

Art. 2º A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

“**Art. 14-A.** No sistema de apostas, para fins de implementação do jogo responsável, é vedado ao agente operador a efetivação de apostas nos horários entre 00:00 e 06:00 da manhã.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.790, de 2023, estabelece algumas restrições à publicidade e propaganda de apostas em seu artigo 17. Tais regras, bem como aquelas publicadas na Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31 de julho de 2023, contribuem para a prevenção da ludopatia, também conhecida como vício em jogos. Em que pese tais medidas, acreditamos ser necessário impor restrições adicionais para fortalecer essas medidas de proteção às pessoas.

Na verdade, defendo que diante de todos os males comprovadamente trazidos ao cidadão brasileiro pela prática das apostas on-line, a melhor saída seria o banimento dessa atividade nociva do nosso país, porém, vejo também como salutar a tentativa de tornar mais rigorosas as regras de oferta de apostas de quota fixa. Nesse sentido, propomos que seja proibida a realização de apostas no período entre meia noite e seis horas da manhã de



qualquer dia da semana. Tal medida busca impedir que apostadores entrem em um ciclo de jogos no ritmo de 24 horas por dia.

A ludopatia ou jogo compulsivo é categorizada pela própria Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma dependência comportamental grave, assim como a compulsão por pornografia, compras excessivas ou o uso exagerado de videogames e drogas químicas.

Esse transtorno afeta o circuito de recompensa do cérebro, que é ativado por prazeres simples, como comer, socializar ou se envolver em relações íntimas. No entanto, substâncias como álcool ou cocaína estimulam esse sistema de forma mais intensa e duradoura. O mecanismo cerebral do jogo patológico se assemelha: a própria busca por riscos já proporciona uma sensação de recompensa.

Dentro desse contexto de ataque a saúde mental dos jogadores compulsivos, temos que um fato indutor é a possibilidade de as plataformas de apostas on-line estarem disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana. Tal fato, sem dúvidas facilita o acesso aos aplicativos, situação que agrava a propensão ao jogo obsessivo.

De fato, esse público – por sua própria condição mais vulnerável - estará exposto ao perverso método de sedução, utilizado pelos donos de cassinos e outras casas de jogos, que vendem a falsa imagem da jogatina como uma oportunidade de encontrar diversão, sair da solidão, e ainda ganhar um dinheiro extra.

Estudos publicados no The New York Times indicam que entre 50 e 80% dos ludopatas pensaram em tentar suicídio (média da população é de 5%) e entre 13 a 20% realmente tentaram ou conseguiram se matar (média da população é de 0,5%).

Por outro lado, as pessoas costumam tomar mais de duas mil decisões por dia, envolvendo questões simples e complexas. Ao final do dia, sofremos uma fadiga de decisões que compromete seriamente nossa capacidade de julgamento. Para agravar essa situação, estudos mostram que o cansaço noturno leva as pessoas a uma maior propensão ao risco em tarefas que exigem deliberação. Isso sugere que apostadores noturnos, possivelmente já privados de sono, podem tomar decisões mais impulsivas e arriscadas, sem avaliar adequadamente as informações e probabilidades envolvidas nas apostas.



Esse é um problema que afeta não apenas as pessoas propensas ao jogo. Mesmo pessoas que normalmente são mais reflexivas e cautelosas tendem a se tornar mais impulsivas e propensas ao risco quando privadas de sono. Considerando que muitos apostadores podem se enquadrar nesse perfil mais cauteloso, apostar à noite, quando estão possivelmente cansados e com sono, pode levá-los a adotar comportamentos de aposta mais arriscados e impulsivos do que fariam normalmente, aumentando potencialmente suas perdas financeiras. Portanto, a realização de apostas no período noturno representa, sem dúvidas, um risco adicional.

Sendo assim, diante da necessidade de conter o avanço do hábito desmedido de realização de apostas, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

